



PORTARIA Nº 013, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

Considerando requerimento protocolizado no FPMSF sob o nº 0000000030/2025;

R E S O L V E:

PUBLICAÇÃO
Jornal: Diário Oficial Eletrônico
do Município de São Fidélis-DOE
Local: São Fidélis/RJ
Edição: 1.763 - Página(s): 2
Data: 10/04/2025

Art.1º Retificar a Portaria de aposentadoria nº007 de 08 de Fevereiro de 2023, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **ANGELA MARIA ESTEVÃO**, admitida em 09/10/1996, Matrícula nº 4189/0, ocupante do cargo de Professor Pedagogo, Classe D Nível 9 do Quadro Permanente desta Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos iniciais, mensais, integrais, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e nos artigos 50, 68 e 70 da Lei Municipal nº 1.317/2012;

100% do Vencimento Base, Classe DR\$ 4.424,60

(Art. 141 da Lei Municipal nº 150/83, Art. 6º da EC nº 41/2003)

Adicional por Tempo de Serviço (27%) R\$ 1.194,64

(Artigo 169, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 150/83)

Total: R\$ 5.619,24

(Cinco mil, seiscentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos)

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2023.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).

Publique-se e cumpra-se.

Scheilla Maria Costa de Souza
Diretora-Presidente do FPMSF

PUBLICAÇÃO

Site do Fundo de Prev. do Município
de São Fidélis - FPMSF
Endereço: www.fpmsf.rj.gov.br
Link: Portarias
Data: ABRIL/2025